



grupo parlamentar

Proposta de Alteração

Ch

Artigo 1º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 19/2007/A de 23 de Julho

Os artigos 3º, 4º, 16º, 19º, 22º, 24º, 27º do Decreto Legislativo Regional nº 19/2007/A, de 23 de Julho, que aprova o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2009/A, de 2 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

“Capítulo I Disposições gerais

Artigo 3.º

Condições gerais de acesso dos promotores

1- (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

2 - As condições referidas nas alíneas **a), c) e d)** são exigíveis na data da apresentação da candidatura.

3 - As condições referidas nas alíneas **b) e e)** apenas são exigíveis no momento da assinatura do contrato de concessão de incentivos.

4- (...)

5- (...)

Artigo 4.º

Condições gerais de acesso dos projectos

1 - (...)

a) (...)

b) (...)